



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 59/2022/GP

Votuporanga/SP, 8 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, venho informar que em razão do decurso do prazo para que Vossa Excelência sancionasse o Projeto de Lei nº 197/2021, a Lei nº 6.821, de 7 de fevereiro de 2022 foi promulgada por esta Presidência, nos termos do art. 42, §7º, da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga/SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.